









# ARBOVIROSE DENGUE

## INFORME EPIDEMIOLÓGICO

Anexo Informe 35 (2022/2023)  
SE 31 a 16



RS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	NOTIF	PROVÁVEIS	CLASSIFICAÇÃO FINAL								EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		TIPIFIKAÇÃO			
					CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.	CASOS INCONCL.	ÓBITOS		AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV			
					DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4
19	Tomazina	7699	96	74	17	2	0	19	22	55	0	0	17	2	220,81	961,16					
19	Wenceslau Braz	19358	30	7	2	0	0	2	23	5	0	0	2	0	10,33	36,16					
20	Assis Chateaubriand	33306	510	212	25	3	0	28	298	184	0	0	26	1	78,06	636,52	X				
20	Diamante D'Oeste	5279	46	20	3	0	0	3	26	17	0	0	3	0	56,83	378,86					
20	Entre Rios do Oeste	4651	105	85	16	0	0	16	20	69	0	0	16	0	344,01	1.827,56					
20	Guaira	33497	231	83	6	0	0	6	148	75	2	0	4	1	11,94	247,78	X				
20	Marechal Cândido Rondon	54031	768	392	34	1	0	35	376	356	1	0	30	1	55,52	725,51					
20	Maripá	5562	100	73	2	1	1	4	27	69	0	1	4	0	71,92	1.312,48					
20	Mercedes	5617	29	7	6	0	0	6	22	1	0	0	3	2	53,41	124,62					
20	Nova Santa Rosa	8311	46	28	10	0	0	10	18	15	3	0	8	1	96,26	336,90					
20	Ouro Verde do Oeste	6036	29	17	6	0	0	6	12	6	5	0	4	0	66,27	281,64					
20	Palotina	32389	490	256	134	5	0	139	234	117	0	0	132	1	407,55	790,39					
20	Pato Bragado	5755	68	13	5	0	0	5	55	8	0	0	5	0	0,00	225,89					
20	Quatro Pontes	4043	25	18	3	0	0	3	7	15	0	0	2	1	49,47	445,21					
20	Santa Helena	27036	308	137	22	0	0	22	171	113	2	0	16	5	59,18	506,73	X				
20	São José das Palmeiras	3601	35	32	0	0	0	0	3	29	3	0	0	0	0,00	888,64					
20	São Pedro do Iguaçu	5745	16	5	1	0	0	1	11	4	0	0	1	0	17,41	87,03					
20	Terra Roxa	17562	202	162	42	0	0	42	40	120	0	0	40	2	227,76	922,45					
20	Toledo	144601	753	261	124	3	0	127	492	134	0	0	120	3	82,99	180,50	X				
20	Tupãssi	8105	23	11	9	0	0	9	12	2	0	0	9	0	111,04	135,72					
21	Curiúva	15289	12	11	4	0	0	4	1	6	1	0	1	3	6,54	71,95					
21	Imbaú	13449	13	9	0	0	0	0	4	5	4	0	0	0	0,00	66,92					
21	Ortigueira	21783	113	44	32	4	0	36	69	6	2	0	8	15	36,73	201,99	X				
21	Reserva	26933	6	5	3	0	0	3	1	1	1	0	1	1	3,71	18,56					
21	Telêmaco Borba	80588	446	195	16	0	0	16	251	147	32	0	10	6	12,41	241,97	X				
21	Tibagi	20688	12	3	1	0	0	1	9	2	0	0	1	0	4,83	14,50					
21	Ventania	12267	5	1	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0,00	8,15					
22	Arapuá	2951	22	11	0	0	0	0	11	10	1	0	0	0	0,00	372,75					
22	Anranha do Ivaí	2026	8	4	3	0	0	3	4	1	0	0	1	2	49,36	197,43					
22	Cândido de Abreu	14606	5	3	1	0	0	1	2	2	0	0	0	1	0,00	20,54					
22	Cruzmaltina	2892	171	171	61	0	0	61	0	110	0	0	55	4	1.901,80	5.912,86					
22	Godoy Moreira	2850	14	14	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0,00	491,23					
22	Ivaiporã	31886	417	137	9	0	0	9	280	127	1	0	1	0	3,14	429,66	X				
22	Jardim Alegre	11067	181	106	89	1	0	90	75	16	0	0	79	1	713,83	957,80					
22	Lidianópolis	3155	103	103	12	0	0	12	0	91	0	0	8	3	253,57	3.264,66					
22	Lunardelli	4695	37	25	0	0	0	0	12	25	0	0	0	0	0,00	532,48					
22	Manoel Ribas	13517	20	3	1	0	0	1	17	1	1	0	0	1	0,00	22,19					
22	Mato Rico	3142	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Nova Tebas	5252	25	13	1	0	0	1	12	12	0	0	0	1	0,00	247,52					
22	Rio Branco do Ivaí	4121	15	12	0	0	0	0	3	12	0	0	0	0	0,00	291,19					
22	Rosário do Ivaí	4595	6	5	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0,00	108,81					
22	Santa Maria do Oeste	9210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	São João do Ivaí	9897	22	12	1	0	0	1	10	11	0	0	0	0	0,00	121,25					
<b>TOTAL PARANÁ</b>		<b>11.597.484</b>	<b>168.978</b>	<b>105.485</b>	<b>27.638</b>	<b>855</b>	<b>51</b>	<b>28.544</b>	<b>63.493</b>	<b>71.291</b>	<b>5.650</b>	<b>15</b>	<b>23.032</b>	<b>-191**</b>	<b>198,59</b>	<b>909,55</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

### NOTAS

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2021

Dados exportados do Sinan de 31/07/2022 a 18/04/2023

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

\* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

\*\*Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 191 casos em que as Unidades Federativas do Local Provável de Infecção são: Amazonas (2), Bahia (4), Ceará (2), Distrito Federal (1), Espírito Santo (4), Goiás (6), Maranhão (3), Mato Grosso (24), Mato Grosso do Sul (24), Minas Gerais (11), Pará (1), Pernambuco (3), Rio de Janeiro(2), Rio Grande do Norte (1), Rondônia (11), Santa Catarina (26) e São Paulo (66).

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.